

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR – MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 002 , de 09 de janeiro de 2003.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo DSG-2 de medidor de volume de gás, marca DAESUNG, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

- 1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:
 - 1.1 Fabricante : Daesung Measuring Co.,Ltd.
Endereço: 634-10, Shinsa-Dong, Kangnam-Ku, Seoul, Korea
 - 1.2 Representante: DLEK Comércio, Importação e Exportação Ltda.
Endereço: Av. Ataulfo de Paiva, 341, sala 409, Leblon, Rio de Janeiro - RJ
 - 1.3 Descrição : Medidor de volume de gás, tipo diafragma.
 - 1.4 Designação: G-1,6
 - 1.5 Vazão máxima: 2,5 m³/h.
 - 1.6 Vazão mínima: 0,016 m³/h.
 - 1.7 Pressão máxima de trabalho: 50 kPa.
 - 1.8 Volume cíclico: 0,8 dm³.
 - 1.9 Dispositivo indicador Totalizador mecânico constituído por 8 tambores, com resolução de 0,2 dm³.
- 2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS :
 - 2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52 600 005170/99.
- 3 CONTROLE METROLÓGICO :
 - 3.1 Verificações e erros máximos permitidos : As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.
- 4 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM :
 - 4.1 Será aposta no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma “**SÍMBOLO DO INMETRO - ML--/--**” (nº e ano).
 - 4.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:
S1 – nos parafusos de fixação do mostrador
- 5 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:
 - 5.1 Cada medidor de gás deve ter as seguintes indicações, de forma clara e indelével, em local de fácil visibilidade:
 - a) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
 - b) símbolo ou marca do fabricante;
 - c) ano de fabricação;
 - d) nº de série;
 - e) pressão máxima de trabalho em Pa e/ou classe de pressão Pn;
 - f) vazão máxima (Q máx) em m³/h;
 - g) vazão mínima (Q min) em m³/h;
 - h) volume cíclico nominal (Vn) em dm³;
 - i) designação G; e

j) país de origem.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA :

6.1 Vista do mostrador.

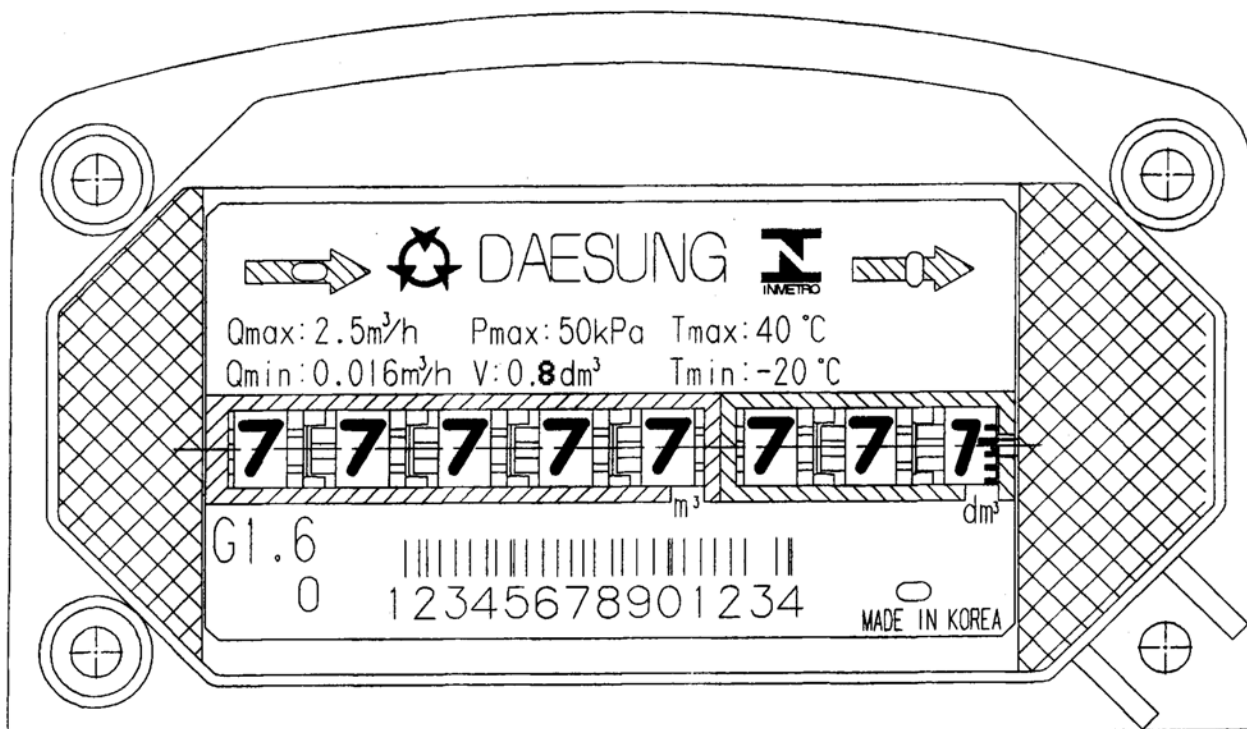
6.2 Vista externa e marca de selagem.

6.3 Vista em corte.

7 ENTRADA EM VIGOR :

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 002 DE 09 DE janeiro DE 2002



FABRICANTE: DAESUNG MEASURING Co., LTD
 REPRESENTANTE: DLEK Comércio, Importação e Exportação Ltda.

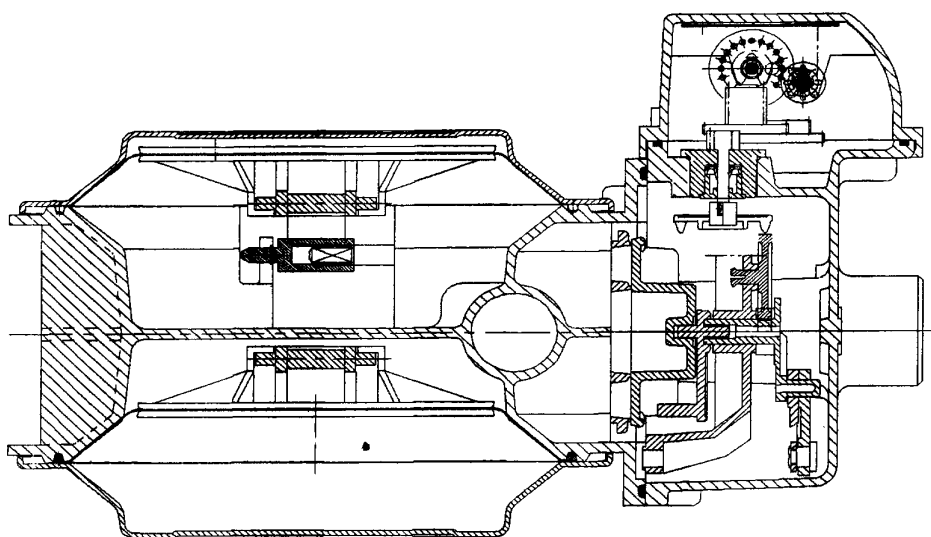
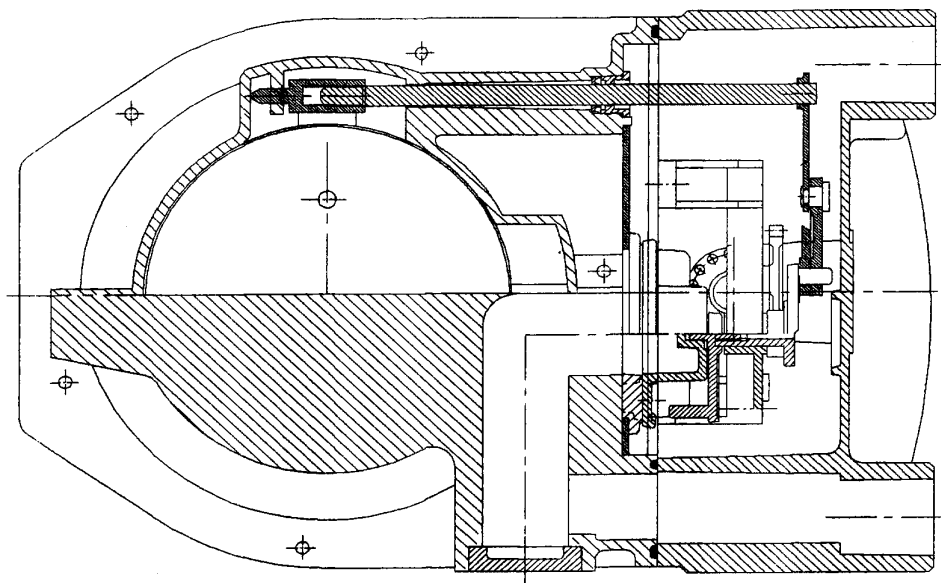
COTAS
 EM:

VISTA DO MOSTRADOR

ESCALA:

MODELO DSG-2

ANEXO:
 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 002 DE 09 DE janeiro DE 2002



FABRICANTE: DAESUNG MEASURING Co., LTD
 REPRESENTANTE: DLEK Comércio, Importação e Exportação Ltda.

COTAS
 EM: -----

VISTA EM CORTE

ESCALA: -----

MODELO DSG-2

ANEXO:
 03